# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

**Quinta-feira, 25 de agosto de 2022** **Ano VI | Edição nº 980A** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dourado**
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

**Câmara Municipal de Dourado**
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000
www.dourado.sp.gov.br


**DECRETO Nº 2857/2022**
**(DE 25 DE AGOSTO DE 2.022)**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**DECRETA:**

**Art. 1**° Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), constituído por representantes das Diretorias Municipais e demais órgãos públicos municipais responsáveis pelas políticas públicas necessárias para assegurar condições adequadas de moradia e garantir os direitos sociais, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza e iluminação, segurança pública, entre outras.

**Art. 2**° O Grupo Institucional do Poder público (GIPP) será composto pelos seguintes membros:

**I – Diretoria de Assistência Social**
Titular: Pérsio Alves Alexandrino
Suplente: Camila Zitelli Santos

**II – Diretoria Municipal de Saúde**
Titular: Danilo Elias
Suplente: Ana Heloísa Fajardo

**III – Diretoria de Educação**
Titular: Ricardo Sérgio Fattore
Suplente: Ana Catarina Foschini Lima

**IV – Diretoria de Cultura e Turismo**
Titular: Domingos Fernando Paglioni
Suplente: Letícia Maria Pinatti

**V – Responsável Técnico do Programa Minha Casa Minha Vida**
Assistente Social: Maria Cristina Socorro Panza dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000
www.dourado.sp.gov.br


**Parágrafo único.** O GIPP será coordenado pelo Responsável Técnico (RT).

**Art. 3**° Quando necessário, o presente decreto será regularizado pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 4**° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dourado – SP, 25 de agosto de 2022.

**GINO JOSÉ TORREZAN**
**Prefeito Municipal**